



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 05/2024– PROEN, de 08 de abril de 2024. Retificado em 10 de abril de 2024

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/EQUIDADE

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde EQUIDADE, torna público o presente edital para a seleção de TUTORES bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de tutores para a constituição dos Grupos PET-Saúde/EQUIDADE da Univasf será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010, e Portaria Interministerial nº 422/2010.
- 1.2 O PET-Saúde/EQUIDADE da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde e de Ciências Sociais que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, a saber: Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina e Psicologia.

1.3 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva:

1.3.1 Como objetivo geral, pretende-se qualificar o trabalho em saúde através de dispositivos vinculados aos princípios, conceitos e diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS, na perspectiva de instaurá-lo como referência para ações no mundo do trabalho e da educação na saúde nos municípios e Região de Saúde parceiros, atuando concomitantemente no fortalecimento da aproximação ensino-serviço-comunidade e sua contratualização na região.

1.3.2 Como objetivos específicos, que assumem caráter transversal e serão singularizados conforme eixos definidos em cada cenário de aprendizagem/prática, os seguintes:

1.3.2.1 Discutir o Programa de Equidade no SUS com as áreas técnicas das secretarias municipais e da VIII GERES, tomando-o como referência para realizar diagnósticos situacionais locais das necessidades de formação e qualificação em equidade de gênero e raça e valorização de trabalhadoras no SUS, com envolvimento de gestores/as, profissionais de saúde e comunidades;

1.3.2.2 Planejar ações formativas com as áreas técnicas das secretarias municipais e VIII GERES, partindo dos diagnósticos situacionais, de modo a abordar as temáticas em foco no projeto em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

caráter transversal nos processos de Educação Permanente em Saúde (EPS) e formação para/no SUS;

1.3.2.3 Inserir o debate sobre equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, maternagem e pessoas com deficiência, em perspectivas interseccionais, em atividades de ensino-aprendizagem, com os integrantes do projeto;

1.3.2.4 Viabilizar ações de EPS voltadas à equidade no trabalho em saúde, pautada em perspectivas interseccionais, nos cenários de aprendizagem/prática, contribuindo com processos de ensino-aprendizagem e valorização de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com ênfase na preceptoria interprofissional e colaborativa em saúde;

1.3.2.5 Popularizar conhecimento sobre Equidade no Trabalho em Saúde, em perspectivas interseccionais, a partir da construção de materiais técnicos, oficinas, cursos, seminários, congresso etc., fomentando uma cultura de equidade nas práticas cotidianas;

1.3.2.6 Estimular a construção de Planos Municipais e/ou Regional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS;

1.3.2.7 Firmar parcerias com diversos setores da sociedade civil e jurídica, como conselhos municipais de saúde, Ministério Público, movimentos sociais, líderes comunitários etc. para discutir e fortalecer o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das trabalhadoras no SUS, operacionalizando ações intersetoriais que transformem seus conceitos, princípios e diretrizes em ferramentas do trabalho cotidiano;

1.3.2.8 Fomentar a produção e inserção de pautas vinculadas à temática da Equidade em Saúde em Perspectivas Interseccionais nas conferências municipais de saúde dos municípios proponentes e nas práticas cotidianas;

1.3.2.9 Planejar e implantar ações de reconhecimento e combate às diversas formas de discriminação e preconceito de gênero, raça ou de qualquer tipo de violência no ambiente de trabalho em saúde, incluindo assédio moral e sexual, em articulação intersetorial, compreendidas como estratégias de enfrentamento e produção do cuidado em saúde mental;

1.3.2.10 Estimular uma cultura de acolhimento e valorização de trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam por meio de ações específicas de formação.

1.4 Tem como eixos de atuação:

1.4.1 Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.4.2 Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

1.4.3 Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.5 O projeto PET-Saúde/EQUIDADE terá início das atividades previstas dia 02/05/2024 segundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2024/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE/EQUIDADE

2.1 São requisitos para a participação, como tutores, no PET-Saúde/EQUIDADE:

- Fazer parte dos Colegiados de Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina e Psicologia que são os cursos de graduação que integram a proposta da Univasf submetida ao edital da SGTES/MS, conforme vagas dispostas no Quadro 1;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro tipo de bolsa PET-saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023.
- Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/EQUIDADE, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;
- Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para tutores bolsistas, sendo 02 vagas por Grupo Tutorial, cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Juazeiro - Bahia, Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Secretaria Municipal e VIII GERES) - Pernambuco, conforme Quadro 1. A distribuição das vagas foi distribuída proporcionalmente pelo número de professores dos cursos de graduação que colaboraram para a construção do Projeto institucional submetido no Programa da SGTES/MS, assim como de acordo com a proposta dos eixos de atuação previstos pelos municípios parceiros.

Quadro 1: Distribuição das vagas para tutores bolsistas no PROGRAMA PET-SAÚDE EQUIDADE da Univasf:

Cursos da saúde	Grupo Tutorial 01 - Eixo 1 Petrolina-PE (Secretaria Municipal de saúde)	Grupo Tutorial 02 – Eixo 1 Petrolina –PE (VIII GERES)	Grupo Tutorial 03 - Eixo 2 Lagoa Grande -PE	Grupo Tutorial 04 – Eixo 2 Juazeiro -BA	Grupo Tutorial 05 – Eixo 3 Dormentes-PE
Enfermagem	01	01	01	01	01
Psicologia			01	01	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

Medicina	01				01
Ciências Sociais		01			

3.2 Os docentes interessados na seleção irão concorrer por Colegiado de curso, sendo alocado conforme ordem de classificação desta seleção e escolha de Grupo tutorial identificada na Ficha de inscrição. O/A tutor (a) de maior pontuação de cada grupo tutorial (GT) irá assumir a Coordenação do GT, podendo ser reconsiderada em comum acordo com o outro tutor (a) do mesmo GT, exceto o Grupo tutorial de Petrolina (VIII GERES), já que segundo o edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, o coordenador de GT deve ser de um curso da área de saúde.

3.3 Conforme definido no item 10.2 do edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e no item 10.3. os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.4 O vínculo do tutor ao **PET-Saúde/Equidade** terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2024/2026).

3.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo **PET-Saúde/Equidade** ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a tutor bolsista, haverá remanejamento entre os docentes dos colegiados que participaram do processo seletivo desde edital, 05/2024 do **PET-Saúde/Equidade**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, docentes efetivos que compõem os cursos de graduação em Psicologia, Enfermagem, Medicina e Ciências Sociais da Univasf.

4.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições ocorrerão no período de **08 a 15 de abril de 2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (OS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “4ivulga, outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.

4.4 Para a inscrição no processo seletivo, os tutores devem acessar o Sistema OS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

b) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação e perfil desejado, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;

4.5 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.

4.6 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7 A ausência de quaisquer documentos listados no **item 4.4.** deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá a professores convidados de cada Colegiado da saúde (01 por curso) e a Coordenação do Projeto **PET-Saúde/Equidade**, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos tutores bolsistas do curso correspondente.

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao **PET-Saúde/Equidade** se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos tutores, que será a base para a definição dos tutores bolsistas incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as tutores para recomposição dos grupos.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o tutor com a idade maior assume a vaga da seleção.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

6.1 Caberá aos/às tutores bolsistas do **PET-Saúde/ Equidade**:

- a) planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
- c) manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e profissionais preceptores do grupo a que está vinculado, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgar-los em eventos de pesquisa e extensão da Univasf e/ou nas Secretarias de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins.

7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema OS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email dpeg.proen@univasf.edu.br, que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 7.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia **19 de abril de 2024**.
- 7.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.
- 7.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para tutores a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/Equidade da Univasf

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (OS)	08/04/2024
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	08 a 15/04/2024
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	16/04/2024
Publicação da classificação PARCIAL dos tutores	18/04/2024
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	19/04/2024
Publicação da classificação FINAL dos tutores	22/04/2024
Apresentação dos tutores a Coordenação do projeto	23/04/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema OS.
- 9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/Equidade, conforme orientações dadas em momento oportuno.
- 9.3 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Petrolina, 07 de abril de 2024.

Marcelo de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino
Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE/EQUIDADE

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CURSO:	CAMPUS:		
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
E-MAIL:			
Qual o grupo tutorial de preferência ?			

Faz parte de qual colegiado?
NOME DA MÃE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO PROPONENTE
Qualificação do Proponente quanto à participação em outras edições do PET-SAÚDE; Participação em Residências em Saúde; Participação em Núcleos Temáticos; Participação em Projetos de Extensão; Participação em Ligas, Grupos de Estudo ou Pesquisa relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	2,5 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador Geral do projeto por ano (limite de 5 pontos)	Até 65 pontos	
	1,0 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)		
	0,5 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Tutor de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)		
	1,5 ponto para cada participação como Coordenador Geral das residências em saúde por ano (limite de 15 pontos)		
	0,5 pontos para cada participação como Coordenador em residências em saúde por semestre (limite de 5 pontos)		
	0,5 ponto para disciplina ministrada em residências em saúde (limite de 5 pontos)		
	0,5 ponto por semestre para participação (coordenador ou docente) em Núcleos Temáticos (NT) (limite 5 pontos)		
	0,5 ponto para cada participação como coordenador em projeto de extensão por semestre (limite 5 pontos)		
0,5 pontos para cada participação em Ligas, Grupos de estudos em Saúde ou Ciências Sociais (limite de 5 pontos)			
Titulação do Proponente (não cumulativa)	Doutor (10 pontos) Mestre (5 pontos)	Até 10 pontos	
Participação na construção do Projeto Pet-Saúde submetido à 11ª Edição	25 pontos	25 pontos	
Total	(ate 100 pontos)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO III

CAPA QUE COMPOÊ O CADERNO FORMATIVO

CPF:

Colegiado que está vinculado:

- 1) Participação em Pet-Saúde como Coordenador Geral do projeto em edições anteriores:
() sim () não Páginas:
- 2) Participação em Pet-Saúde como Coordenador de Grupo Tutorial em edições anteriores:
() sim () não Páginas:
- 3) Participação em Pet-Saúde como Tutor de Grupo Tutorial em edições anteriores:
() sim () não Páginas:
- 4) Participação como Coordenador Geral das residências em saúde:
() sim () não Páginas:
- 5) Participação como Coordenador de Programas de residências em saúde:
() sim () não Páginas:
- 6) Disciplinas ministradas em residências em saúde:
() sim () não Páginas:
- 7) Participação como (coordenador ou docente) em NT (Núcleos Temáticos):
() sim () não Páginas:
- 8) Participação como coordenador em projeto de extensão:
() sim () não Páginas:
- 9) Participação em Ligas, Grupos de estudos em saúde ou Ciências Sociais:
() sim () não Páginas:
- 10) Apresenta doutorado ou mestrado:
() sim () não Páginas:
- 11) Participação na construção do Projeto Pet-Saúde submetido à 11^a Edição:
() sim () não Páginas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br